

Errata Suprimento de Fundos
Portaria nº 2511, de 30.11.2020, publicada no DOE nº 34422, de 01.12.2020
Onde se lê: Recurso deverão ser aplicados em até 21 dias a contar a data do recebimento
leia-se : para aplicação do recurso até a data limite de 21.12.2020.
Errata Suprimento de Fundos
Portarias nº 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520 de 01.12.2020, publicada no DOE nº 34424, de 02.12.2020
Onde se lê: Recurso deverão ser aplicados em até 21 dias a contar a data do recebimento
leia-se : para aplicação do recurso até a data limite de 21.12.2020.
Errata Suprimento de Fundos
Portarias nº 2527, 2528, 2529, 2530, de 02.12.2020, publicada no DOE nº 34425, de 03.12.2020
Onde se lê: Recurso deverão ser aplicados em até 21 dias a contar a data do recebimento
leia-se : para aplicação do recurso até a data limite de 21.12.2020.
Errata Suprimento de Fundos
Portarias nº 2535, 2536, 2538, 2552, de 03.12.2020, publicada no DOE nº 34426, de 04.12.2020
Onde se lê: Recurso deverão ser aplicados em até 21 dias a contar a data do recebimento
leia-se : para aplicação do recurso até a data limite de 21.12.2020.
Errata Suprimento de Fundos
Portaria nº2605 de 10.12.2020, publicada no DOE nº 34433, de 11.12.2020
Onde se lê: Recurso deverão ser aplicados em até 21 dias a contar a data do recebimento
leia-se : para aplicação do recurso até a data limite de 21.12.2020.
Protocolo: 612160

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO N.º 155/2020/SEFA
CONTRATO N.º 065/2020/SEFA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002020730009909-5
PARTES: ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e ELY-SIUM INC. NEGÓCIOS-EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 1 (um) caminhão com carroceria tipo baú em alumínio (com plotagem).
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Readequação da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 065/2020/SEFA, referente a Dotação Orçamentária, da seguinte forma:
ONDE SE LÊ:
Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA
Funcional Programática/ Atividade: 17101.04.123.1508.8251
Unidade Gestora: 170106 -Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Estado do Pará.
Função: 04 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 1508 - Governança Pública
Atividade: 8251 - Gestão Fazendária
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor Mensal Estimado: R\$22.164,73 (vinte e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).
Valor Anual Estimado: R\$265.976,76 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).
Fonte de Recursos: 0176 - Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Pará- FIPAT.
Portarias nº
Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA
Funcional Programática/ Atividade: 17101.04.123.1508.8251
Função: 04 - Administração
Sub-função: 123 - Administração Financeira
Programa: 1508 - Governança Pública
Atividade: 8251 - Gestão Fazendária
Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente
Valor Mensal Estimado: R\$249.998,00
Fonte de Recursos: 0176 -Fundo de Investimento da Administração Tributária do Pará -FIPAT
FUNDAMENTO LEGAL DO APOSTILAMENTO: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93/ lei 8.455/19 e art. 4º da Lei 8.869/19.
DATA DO APOSTILAMENTO: 15/12/2020
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO: SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA
Protocolo: 612413

DIÁRIA

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea “f” da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019.
Simone Maria Morgado Ferreira
Diretora de Administração
Portaria nº 2627 de 15 de dezembro de 2020. AUTORIZAR 4 diárias ao servidor IVAN DA SILVA BRITO, nº 0400252002, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE PORTOS E AEROPORTOS, com o objetivo de conduzir servidores a Uecomt Vila do Conde, no período de 07.12.2020 a 30.12.2020, no trecho Belém - Vila do Conde - Belém.
Protocolo: 612199

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria nº 822 de 15 de dezembro de 2020
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, art. 1º e 3º da lei Complementar nº 63 de 11/01/90 e artigo 225 da Constituição Estadual, resolve:
Art. 1º Informar o valor da Quota Parte do IPVA aos Municípios, referente ao período de 01 a 30 de novembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
René de Oliveira Sousa Júnior
Secretário de Estado da Fazenda
QUOTA PARTE DO IPVA - PERÍODO DE 01 A 30.11.2020

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	119.312,86	29.828,22	149.141,08
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	15.789,71	3.947,46	19.737,17
ACARA	170.098-7	23.763,21	5.940,81	29.704,02
AFUA	170.039-1	0,00	0,00	0,00
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	30.370,26	7.592,59	37.962,85
ALENQUER	170.027-8	25.819,70	6.454,95	32.274,65
ALMERIM	170.028-6	15.938,99	3.984,76	19.923,75
ALTAMIRA	170.076-6	454.696,20	113.674,05	568.370,25
ANAJAS	170.040-5	943,90	236,00	1.179,90
ANANINDEUA	170.074-0	1.481.945,50	370.486,40	1.852.431,90
ANAPU	170.659-4	42.686,15	10.671,54	53.357,69
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	22.700,74	5.675,18	28.375,92
AURORA DO PARÁ	170.271-8	27.305,99	6.826,52	34.132,51
AVEIRO	170.029-4	419,00	104,76	523,76
BAGRE	170.041-3	1.783,82	445,96	2.229,78
BAIÃO	170.051-0	10.246,38	2.561,60	12.807,98
BANNACH	170.664-0	16.193,36	4.048,34	20.241,70
BARCARENA	170.052-9	230.283,88	57.570,97	287.854,85
BELÉM	170.001-4	5.995.907,78	1.498.975,68	7.494.883,46
BELTERRA	170.660-8	15.483,36	3.870,86	19.354,22
BENEVIDES	170.075-8	121.334,06	30.333,52	151.667,58
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	29.941,43	7.485,37	37.426,80
BONITO	170.094-4	10.890,45	2.722,64	13.613,09
BRAGANÇA	170.086-3	178.136,37	44.534,11	222.670,48
BRASIL NOVO	170.283-1	55.137,53	13.784,39	68.921,92
BREJO GRAN.ARAUÁIA	170.024-3	8.118,45	2.029,61	10.148,06
BREU BRANCO	170.284-0	56.447,31	14.111,83	70.559,14
BREVES	170.042-1	26.253,56	6.563,40	32.816,96
BUJARU	170.096-0	14.728,88	3.682,24	18.411,12
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	2.967,41	741,87	3.709,28
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	9.178,67	2.294,66	11.473,33
CAMETA	170.053-7	53.258,06	13.314,52	66.572,58
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	253.153,02	63.288,26	316.441,28
CAPANEMA	170.084-7	237.518,24	59.379,54	296.897,78
CAPITÃO POÇO	170.069-3	79.790,39	19.947,61	99.738,00
CASTANHAL	170.003-0	802.028,74	200.507,20	1.002.535,94
CHAVES	170.043-0	0,00	0,00	0,00
COLARES	170.004-9	1.114,41	278,62	1.393,03
CONC. ARAUÁIA	170.058-8	144.198,24	36.049,56	180.247,80
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	24.446,52	6.111,63	30.558,15
CUMARU DO NORTE	170.285-8	11.648,01	2.912,00	14.560,01
CURIONÓPOLIS	170.017-0	59.072,25	14.768,06	73.840,31
CURRALINHO	170.044-8	1.447,36	361,85	1.809,21
CURUÁ	170.678-0	1.090,97	272,75	1.363,72
CURUCA	170.005-7	21.107,95	5.277,00	26.384,95
DOM ELIZEU	170.083-9	82.088,69	20.522,15	102.610,84
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	73.894,16	18.473,56	92.367,72
FARO	170.031-6	0,00	0,00	0,00
FLORESTA DO ARAUÁIA	170.677-2	25.945,64	6.486,42	32.432,06
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	15.901,59	3.975,40	19.876,99
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	44.771,89	11.192,97	55.964,86
GURUPÁ	170.045-6	1.567,05	391,77	1.958,82
IGARAPÉ-ACU	170.006-5	79.789,63	19.947,40	99.737,03
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	24.184,70	6.046,20	30.230,90
INHANGAPI	170.007-3	7.875,52	1.968,89	9.844,41
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	28.404,05	7.101,00	35.505,05
IRITUIA	170.070-7	20.341,13	5.085,29	25.426,42
ITAITUBA	170.032-4	340.620,32	85.155,10	425.775,42
ITUPIRANGA	170.020-0	87.857,24	21.964,32	109.821,56
JACAREACANGA	170.288-2	12.555,26	3.138,83	15.694,09
JACUNDÁ	170.021-9	118.946,16	29.736,52	148.682,68
JURUTI	170.033-2	15.175,51	3.793,89	18.969,40
LIMOIEIRO AJURU	170.055-3	931,04	232,75	1.163,79
MÃE DO RIO	170.071-5	87.485,30	21.871,35	109.356,65
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	4.249,03	1.062,26	5.311,29
MARABÁ	170.022-7	1.232.548,67	308.137,17	1.540.685,84
MARACÁNA	170.009-0	4.934,53	1.233,66	6.168,19
MARAPANIM	170.010-3	10.806,68	2.701,66	13.508,34
MARITUBA	170.675-6	230.055,59	57.513,88	287.569,47
MEDICILÂNDIA	170.077-4	46.045,99	11.511,50	57.557,49
MELGACO	170.046-4	857,52	214,38	1.071,90
MOCAJUBA	170.056-1	6.751,61	1.687,93	8.439,54
MOJU	170.057-0	43.674,37	10.918,59	54.592,96
MOJUÍ DOS CAMPOS	182.726-0	19.287,63	4.821,92	24.109,55
MONTE ALEGRE	170.034-0	51.880,13	12.970,05	64.850,18
MUANA	170.105-3	1.117,31	279,33	1.396,64
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	18.855,85	4.713,98	23.569,83